

CERTIDÃO

PAULO ALEXANDRE DE MATOS FIGUEIREDO, Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 56.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, Aprovado no Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, torna público que a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, em sua reunião, realizada no dia 18 de Setembro de 2025, tomou as seguintes deliberações, cujas certidões a seguir se elencam, destinadas a ter eficácia externa.

Para constar e devidos efeitos, se publica este edital, que vão ser afixados nos locais de estilo, bem como no sítio da Internet do Município.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE



Processo 1449/2025. "EU, PEREGRINO" - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL - Pedido de apoio financeiro

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1309 de 16 de setembro de 2025.

Oriundo da *"EU, PEREGRINO - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL"*, presente à reunião um ofício, registado nos serviços em 25 de março, último, onde solicita a atribuição de um apoio financeiro para comparticipar as despesas com as atividades previstas no seu plano de atividades e orçamento para o ano de 2025, que remete em anexo.

O processo vem acompanhado da informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que procede à cativação do montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), na respetiva rubrica orçamental.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou atribuir à referida associação um subsídio no montante de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), para os fins propostos.



**Processo 1994/2025. REABILITAÇÃO DO BAIRRO DO ARRABALDE, EM MOIMENTA
DA BEIRA - Relatório Final - Adjudicação**

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1304 de 15 de setembro de 2025.

No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 5 de maio, último, em que foi deliberado proceder à abertura de concurso público para a execução da empreitada referida em epígrafe, presente à reunião o Relatório Final do Júri do respetivo procedimento, segundo o qual, pelas razões ali aduzidas, considera que a proposta mais vantajosa é a da empresa CONSTRUÇÕES DEMO, LDA., no valor de € 1.066.315,53 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e quinze euros e cinquenta e três cêntimos).

O processo vem acompanhado da minuta do contrato, para efeitos de aprovação, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

O processo vem também acompanhado da informação favorável da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que compromete o montante de € 56.514,73 (cinquenta e seis mil, quinhentos e catorze euros e setenta e três cêntimos), para o corrente ano, na respetiva rubrica orçamental, conforme compromisso n.º 1258, datado de 15 do corrente mês.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou:

1. Aprovar o Relatório Final e adjudicar a execução da empreitada referida em epígrafe à empresa CONSTRUÇÕES DEMO, LDA., pelo montante de € 1.066.315,53 (um milhão, sessenta e seis mil, trezentos e quinze euros e cinquenta e três cêntimos), com um prazo de execução de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias;
2. Que, nos termos do disposto no artigo 77.º, do CCP, a referida empresa seja notificada para apresentação da caução, no montante de € 53.315,78 (cinquenta e três mil, trezentos e quinze euros e setenta e oito cêntimos), bem como apresentar os documentos de habilitação, previstos no artigo 81.º, do referido CCP;
3. Aprovar a minuta do contrato;
4. Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 77.º, do referido diploma legal, seja comunicada esta deliberação aos restantes concorrentes;
5. Que, após a outorga do respetivo contrato, o mesmo seja remetido ao Tribunal de Contas para efeitos de fiscalização.



**Processo 1999/2025. REABILITAÇÃO DO BAIRRO DE N.ª SR.ª DE FÁTIMA, EM
MOIMENTA DA BEIRA - Relatório Final - Adjudicação**

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1303 de 15 de setembro de 2025.

No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária, realizada em 5 de maio, último, em que foi deliberado proceder à abertura de concurso público para a execução da empreitada referida em epígrafe, presente à reunião o Relatório Final do Júri do respetivo procedimento, segundo o qual, pelas razões ali aduzidas, considera que a proposta mais vantajosa é a da empresa CONSTRUÇÕES DEMO, LDA., no valor de € 1.204.794,35 (um milhão, duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e quatro euros e trinta e cinco cêntimos).

O processo vem acompanhado da minuta do contrato, para efeitos de aprovação, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 98.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua atual redação.

O processo vem também acompanhado da informação favorável da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, que compromete o montante de € 63.854,10 (sessenta e três mil, oitocentos e cinquenta e quatro euros e dez cêntimos), para o presente ano, na respetiva rubrica orçamental, conforme compromisso n.º 1259, datado de 15 do corrente mês.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou:

1. Aprovar o Relatório Final e adjudicar a execução da empreitada referida em epígrafe à empresa CONSTRUÇÕES DEMO, LDA., pelo montante de € 1.204.794,35 (um milhão, duzentos e quatro mil, setecentos e noventa e quatro euros e trinta e cinco cêntimos), com um prazo de execução de 545 (quinhentos e quarenta e cinco) dias;
2. Que, nos termos do disposto no artigo 77.º, do CCP, a referida empresa seja notificada para apresentação da caução, no montante de € 60.239,72 (sessenta mil, duzentos e trinta e nove euros e setenta e dois cêntimos), bem como apresentar os documentos de habilitação, previstos no artigo 81.º, do referido CCP;
3. Aprovar a minuta do contrato;
4. Que, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 77.º, do referido diploma legal, seja comunicada esta deliberação aos restantes concorrentes;
5. Que, após a outorga do respetivo contrato, o mesmo seja remetido ao Tribunal de Contas





para efeitos de fiscalização.



Processo 2513/2025. AUXÍLIOS ECONÓMICOS ESCOLARES (alunos estrangeiros e alunos com NSE) - 1.º Ciclo - Ano letivo de 2025-2026

Factos e fundamentos legais:

Tendo em conta a proposta de resolução PR/2025/1308 de 16 de setembro de 2025.

Presentes à reunião duas informações da DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, com a referência DDS.RIC/2025, datadas de 15 do corrente mês, onde é apresentado um resumo das candidaturas de alunos estrangeiros e de alunos com necessidades de saúde especiais (NSE), que deram entrada nos serviços até à referida data, com uma previsão dos encargos relativa às componentes “refeição” e “material escolar”, tendo por base os valores estabelecidos no Anexo III, do Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, que resulta num montante de € 18.030,60 (dezoito mil e trinta euros e sessenta centimos), para o ano letivo de 2025-2026.

No que se refere aos meses de setembro a dezembro do corrente ano, os encargos para a componente “refeições” são de € 6.110,10 (seis mil, cento e dez euros e dez centimos), e para a componente “material escolar” de € 1.080,00 (mil e oitenta e euros).

O processo vem acompanhado da seguinte informação da DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA:

“O encargo relativo a refeições, no valor de 6.110,10 €, encontra-se previsto na rubrica orgânica/económica 0102/020105 do orçamento, bem como no objetivo 2.1.2., com o projeto/ação 04 e n.º 126/2022 do Plano Atividade Municipal, com um saldo disponível, nesta data, de 6.324,96€ (seis mil, trezentos e vinte e quatro euros e noventa e seis centimos), para cabimento.

Em relação ao encargo com material escolar, no valor de 1.080,00€, o mesmo encontra-se previsto na rubrica orgânica/económica 0102/020120 do orçamento, bem como no objetivo 2.1.2., com o projeto/ação 05 e n.º 127/2022 do Plano Atividade Municipal, com um saldo disponível, nesta data, de 2.000,00€ (dois mil euros).”

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou aprovar e autorizar o pagamento dos referidos encargos, nos termos das informações supramencionadas.

